



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Praça Padre Nicolau Rosso, 134 - Fone (0462) 271-222 - Estado do Paraná

LEI Nº 340/87.-

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo efetuar aquisição de imóvel rural e dá outras providências.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, JOVINO ELSON PERIOLO, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terra rural c/ 6.562,38 m<sup>2</sup> (seis mil, quinhentos e sessenta e dois e trinta e oito metros quadrados) de propriedade do Sr. Cirilo Pertusatti.

Art. 2º - Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a doar o imóvel constante do artigo primeiro, para uma indústria de baterias, obedecidas as formalidades legais.

Art. 3º - As despesas decorrentes para execução da presente Lei, ocorrerão as expensas de dotações próprias do orçamento programa do exercício de 1987.-

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 17 de Setembro de 1987.-

  
Jovino Elson Periole  
Prefeito Municipal